



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000978-53.2018.5.17.0161**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 27/11/2018

**Valor da causa:** R\$ 31.754,44

**Partes:**

**AUTOR:** IGOR DOS SANTOS EDUARDO

**ADVOGADO:** EBER OSVALDO NUNO RIBEIRO

**RÉU:** AUTO MECANICA RAMPINELLI



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE LINHARES  
**ATSum 0000978-53.2018.5.17.0161**  
AUTOR: IGOR DOS SANTOS EDUARDO  
RÉU: AUTO MECANICA RAMPINELLI

## EDITAL DE LEILÃO

O Juiz Titular desta Vara do Trabalho de Linhares, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos virem o presente edital que, no **dia 01/03/2021, a partir das 14 horas, na modalidade eletrônica**, por meio do site: **www.suedpeterleiloes.com.br**, o Sr. Sued Peter Bastos Dyna, Leiloeiro Oficial devidamente autorizado, levará a público o PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO do(s) bem(ns) abaixo especificados, com seus respectivos valores, observado o preço mínimo de 60% do valor da avaliação.

Em caso de não haver licitante, fica, desde já, designado novo leilão para o dia **24/03/2021, da mesma forma e horário**, para alienação, nos termos do art. 888, § 1º da CLT.

O interessado em adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações poderá apresentar a proposta de aquisição por escrito, na forma do art. 895, incisos I e II, e parágrafos do CPC.

No caso de arrematação, o leiloeiro receberá percentagem de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, acrescida das despesas que dispendeu, as quais ficarão a cargo do arrematante (artigo 884, parágrafo único, do CPC e art. 23, § 2º, da Lei 6.830/80), a ser depositada em guia judicial na Caixa Econômica Federal, agência 0555.

Havendo **pagamento**, o leiloeiro receberá 2% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada. No caso de **acordo**, receberá 3% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada.

**Adjudicado(s)** o(s) bem(ns), será cobrado do exequente apenas as despesas efetivamente efetuadas pelo leiloeiro, mediante comprovação nos autos, limitadas a 3% sobre o valor da execução, desde que o bem penhorado seja superior aos créditos do exequente.

Em caso de **remição** dos bens, art. 876 § 5º, do CPC, receberá 4% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo do terceiro adjudicante.

Fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos bens, respondendo, a partir do recebimento do bem pelo encargo de depositário.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal a vistoriar, fotografar e, se for a hipótese, remover os bens penhorados, ficando desde já advertida de que a obstrução ou impedimento constitui prática atentatória à dignidade da Justiça, sujeita a multa de até 20% do valor atualizado do débito (CPC, art. 774, parágrafo único).

01) 0000978-53.2018.5.17.0161 - Execução movida por **IGOR DOS SANTOS EDUARDO** em face de **AUTO MECANICA RAMPINELLI**. Bem: **Um Reboque R/Federal JET, placa: PPI5716, ano de fabricação/modelo: 2015, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em 11/09/2019.** O referido bem encontra-se na Avenida Luiz Cândido Durão , 1002, Nossa Senhora da Conceição, Linhares - ES - CEP: 29900-530.

Ficam, desde já, intimadas as partes da realização dos leilões, caso não encontradas.

Quem pretender arrematar os bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado no DEJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no lugar de costume desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Linhares em 02 de dezembro de 2020 . Eu, MAURICIO DOS SANTOS , digitei o presente edital, que segue assinado pelo Exmo. Juiz do Trabalho.

LINHARES/ES, 02 de dezembro de 2020.

GERALDO RUDIO WANDENKOLKEN



Assinado eletronicamente por: GERALDO RUDIO WANDENKOLKEN - Juntado em: 02/12/2020 16:06:08 - 961ed49  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/20120215122540500000021727041?instancia=1>  
Número do processo: 0000978-53.2018.5.17.0161  
Número do documento: 20120215122540500000021727041